



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PODER EXECUTIVO.



LEI ORDINÁRIA Nº 458/2018-GAB-PMM

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Municipal no exercício financeiro de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e mando que se publique a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do Orçamento Municipal vigente que se tornarem insuficientes, até o limite de **15% (quinze por cento)**, podendo para tanto, utilizar como fonte de recursos, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho de dois mil e dezoito, (2018).


CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia